



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Secretaria da Saúde

**RESOLUÇÃO Nº. 212/2014 – CIB/CE**

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Portaria GM/MS Nº 2.992, de 26 de dezembro de 2012, que institui repasses financeiros do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos de Saúde Estaduais e do Distrito Federal, por meio do Piso Variável de Vigilância e Promoção da Saúde, para o fomento e aprimoramento das condições de funcionamento da Rede de Frio, em âmbito estadual e regional;
2. A Portaria GM/MS Nº. 1.378, de 9 de julho de 2013, que regulamenta as responsabilidades e define diretrizes para execução e financiamento das ações de Vigilância em Saúde pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, relativos ao Sistema Nacional de Vigilância em Saúde e Sistema Nacional de Vigilância Sanitária;
3. A Portaria GM/MS Nº. 1.498, de 19 de julho de 2013, que redefine o Calendário Nacional de Vacinação, o Calendário Nacional de Vacinação dos Povos Indígenas e as Campanhas Nacionais de Vacinação, no âmbito do Programa Nacional de Imunizações (PNI), em todo o território nacional; e
4. A Portaria GM/MS Nº. 1.429, de 3 de julho de 2014, que estabelece procedimentos e critérios para o repasse de recursos financeiros de investimento pelo Ministério da Saúde, destinados ao fomento e ao aprimoramento das condições de funcionamento da Rede de Frio no âmbito dos Estados e dos Municípios.
5. O parecer favorável do Núcleo de Prevenção e Controle de Doenças – NUPREV à Ampliação da Central de Rede de Frio Estadual (CRF Estadual), para aprimorar as condições de funcionamento da Rede de Frio no âmbito do Estado.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Homologar a Proposta apresentado pela Secretaria da Saúde do Estado do Ceará – SESA/FUNDES referente à habilitação ao recebimento dos recursos financeiros de investimento para **Ampliação da Central de Rede de Frio Estadual (CRF Estadual)**, no valor total de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), que será financiada com recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde, conforme detalhamento abaixo:

| UNIDADE ASSISTIDA  | Município | Recursos/ FNS (R\$) | Nº. PROPOSTA         |
|--|-----------|---------------------|----------------------|
| Central de Rede de Frio Estadual (CRF Estadual), Porte III | Fortaleza | 900.000,00          | 74031.865000/1140-23 |

Art.2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 29 de agosto de 2014.

**CIRO FERREIRA GOMES**  
Presidente da CIB/CE  
Secretário da Saúde

**WILAMES FREIRE BEZERRA**  
Vice - Presidente da CIB/CE  
Presidente do COSEMS